



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução N. 1.593, de 19 87

A Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.

Resolve:

A P R O V A R, de acordo com o deliberado pelo Plenário em Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada e por unanimidade de votos e sem emendas em primeira e única votação, o Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Ibitinga, que versa sobre o pedido de licença do Vereador Waldo Iro de Souza, - tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 41/87.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1.987.

Engº Luiz Carlos R. Ferreira

= Presidente =

Sérgio da Fonseca

= 1º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Ibitinga

RECEBIDO EM 24/08/1987
REGISTRADO SOB N.º 4187

1593-87

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, e usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, e promulga a seguinte Resolução:-

"Dispõe sobre o pedido de licença do Vereador Waldomiro de Souza"

ARTIGO 1º - Fica a licença para tratamento de saúde, concedida pela Câmara Municipal ao Vereador Waldomiro de Souza no período compreendido entre os dias 29 de julho à 29 de agosto de 1.987, prorrogada por mais sessenta dias, a partir de 29 de Agosto de 1.987.

Parágrafo Único - De acordo com o artigo 13º, item 4º, da Resolução nº 1.069 de 03 de agosto de 1.971, poderá o Vereador, a qualquer tempo, dentro da presente prorrogação, reassumir a vereança.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1.987.

Luiz Carlos R. Ferreira
= Presidente =

Sergio da Fonseca
= 1º Secretário =

Lugiro Colhone
= 2º Secretário =